



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 23/2021**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 03 de agosto de 2021

Portarias n.º 161 a n.º 164/2021 - DG-CBV/IFRR

Edital n.º 4/2021 – DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Milton Ribeiro

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Sivaldo Souza Silva

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus* Amajari:** Pierlangela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus* Avançado**

**Bonfim:** Moacir Augusto de Souza

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 161/2021 a 164/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26 a 30/07/2021 .....	5
EDITAL 4/2021 – DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 161/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/07/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas à Diretoria de Ensino-DIREN, o período de gozo de férias do servidor **EMILIO LUIZ FARIA RODRIGUES**, a partir do dia 27/07/2021.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
27/07 a 14/08/2021	02 a 20/08/2021	2021

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 26/07/2021 10:14:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93737

Código de Autenticação: d35b104784





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 162/2021 - DG-CBV/IFRR, de 28/07/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela adequação do PPC e elaboração de editais de seleção para a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Residência Judicial", modalidade a distância, a ser ofertado pelo IFRR/CBV em parceria com Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR, a ser composta pelos servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNÁNDEZ**
- **MARILDA VINHOTE BENTES**
- **ANA CLAUDIA LUIZ BORGES BARROS**
- **ISABEL SORNBERGER PAULICHI**
- **SAULA LEITE OLIVEIRA**
- **FRANCE JAMES FONSECA GALVÃO**
- **JANAINE VOLTOLINE DE OLIVEIRA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 28/07/2021 09:25:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94187

Código de Autenticação: c208344178





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 163/2021 - DG-CBV/IFRR, de 28/07/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Boa Vista-IFRR, para o biênio de 2021.2 a 2023.2, sob a presidência do primeiro.

- **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS** - Presidente (Coord. do Curso)
- **ANÁDRIA STÉPHANIE DA SILVA** - Membro Docente
- **ANDREINA MOREIRA DA SILVA** - Membro Docente
- **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA** - Membro Docente
- **LUCIANA MONTEIRO AGUIAR** - Membro Docente
- **VIRGINIA MARNE DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS** - Membro Docente
- **LIDIANA LOVATO** - Membro Docente (Suplente)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 28/07/2021 09:26:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94218

Código de Autenticação: 37f72c965c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 164/2021 - DG-CBV/IFRR, de 28/07/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Boa Vista-IFRR, para o biênio de 2021.2 a 2023.2, sob a presidência do primeiro.

**MEMBROS TITULARES**

- **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS** - Presidente (Coord. do Curso)
- **ANÁDRIA STÉPHANIE DA SILVA** - Membro Docente
- **GISELY SOUZA CAMPOS MORAES** - Membro Docente
- **LIDIANA LOVATO** - Membro Docente
- **ISABELA DO COUTO TORRES** - Representante pedagógico
- **ANA PAULA DE NEGREIROS GENTIL DO CARMO** - Representante discente

**MEMBROS SUPLENTE**

- **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA** - Membro Docente
- **FRED FARIAS CAVALCANTE** - Membro Docente
- **LUCIANA MONTEIRO AGUIAR** - Membro Docente
- **KAREN JANAÍNA DA SILVA SOARES** - Representante discente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 28/07/2021 09:27:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94219

Código de Autenticação: 32c910e9c4





**EDITAL 4/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 30 DE JULHO DE 2021.**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS DESTINADAS AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO IFRR/CBV.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, especificamente para este fim.

**2 DO CURSO**

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica será oferecido gratuitamente nos Polos Municipais de Apoio Presencial (Quadro I), na modalidade a distância, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.2 O curso está distribuído em 03 módulos, desenvolvendo atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado nos planos de curso.

2.3 O aluno com Certificado de Especialista emitido neste curso, estando em efetivo exercício da docência na Educação Profissional e Tecnológica, sendo portador de diploma de curso superior de tecnologia ou curso de bacharelado, sintonizados às formações técnicas referidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, poderá solicitar diplomação de Licenciado para a Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do Artigo 40 da Resolução CNE/CEB 06/2012.

**3. DAS VAGAS E DOS POLOS DE ENSINO**

3.1 O Instituto Federal de Roraima - Campus Boa Vista oferecerá vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica*. Serão ofertadas 150 vagas, sendo 50% destinadas a servidores efetivos do Instituto Federal de Roraima e 50% ao público externo que sejam profissionais da educação que estejam em efetivo exercício da docência na educação básica nas redes federal, estadual e municipal.

3.2 O curso será ofertado nos municípios através dos polos municipais de ensino credenciados pela UAB/CAPES, conforme quadro abaixo:

**QUADRO I**

POLO	*SERVIDOR DO IFRR	**PÚBLICO EXTERNO	TOTAL DE VAGAS
Boa Vista	25	25	50
Amajari	25	25	50
Uiramutã	25	25	50

\*IFRR: servidores do Instituto Federal de Roraima;

\*\*PÚBLICO EXTERNO: destinada a profissionais da educação das redes federal, estadual e municipal de ensino, desde que atendam as exigências deste edital;

**4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Possuir graduação de nível superior;

4.1.2 Estar em efetivo exercício da docência nas redes públicas de ensino na rede federal, estadual e municipal.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão gratuitas, deverão ser realizadas online e o período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

5.2 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

5.3 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válido e ativo, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.4 No ato da inscrição o candidato somente poderá optar por uma categoria de vagas: servidor efetivo do Instituto Federal de Roraima ou público externo que sejam profissionais da educação que estejam em efetivo exercício da docência na educação básica nas redes federal, estadual e municipal. A inscrição em mais de uma categoria, será aceita a última inscrição realizada.

5.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino. Sendo de inteira responsabilidade a participação nas atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

5.6 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, **EM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

a) Diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

c) Histórico acadêmico de curso superior de graduação;

d) Documento comprobatório de efetivo exercício na docência: declaração ou atestado expedida por instituição pública no ano em curso;

e) Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios solicitados no Item 6.4 deste Edital para efeito de pontuação;

f) Cópia do CPF e RG;

5.7 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de análise curricular.

5.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.9 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será de responsabilidade da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021.

6.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado através de Análise Curricular;

6.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios para a Análise Curricular acarretará a eliminação do candidato;

6.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

QUADRO II

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de graduação em tecnologia ou bacharelado em instituição reconhecida pelo MEC	10 pontos por diploma	10 pontos
Curso de graduação em licenciatura em instituição reconhecida pelo MEC	5 pontos por diploma	5 pontos
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
Curso de Aperfeiçoamento relacionado à área de educação profissional e tecnológica (Carga horária superior a 100h)	2 pontos por certificado	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento relacionado à área de educação profissional e tecnológica (Carga horária 40h a 100h)	1 pontos por certificado	10 pontos
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência na docência na Educação Profissional e Tecnológica em instituição pública	2 pontos por semestre	20 pontos
Experiência na docência na Educação Básica e Superior	1 pontos por semestre	10 pontos
<b>4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b>		
Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 ponto por certificados/declaração	10 pontos
Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral)	2 pontos por certificados/declaração	10 pontos
Participação em evento acadêmico como ministrante (Palestra, mesa redonda, oficina e cursos)	3 ponto por certificado/declaração	15 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios do quadro do Item 6.4 na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional Docente;
- Candidato com maior pontuação na Participação em Eventos Acadêmicos;
- Candidato com maior pontuação na Formação Complementar;
- Candidato com maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos nas ações de: Impugnação ao Edital; Contra a Homologação das Inscrições; Quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular;

8.2 O candidato poderá interpor recurso contra resultado da Análise Curricular, fundamentado e justificado através do preenchendo e do envio do Formulário de Recurso (Anexo II) a Comissão do Processo Seletivo, via e-mail ao Departamento de Educação a Distância - DEAD no endereço: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br) nas datas previstas no CRONOGRAMA, Anexo I.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/> na data estabelecida no CRONOGRAMA (Anexo I);

8.4 A homologação final dos candidatos classificados será divulgada na data prevista no CRONOGRAMA (Anexo I) publicado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/Campus Boa Vista, pessoalmente ou por procuração, no período conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

9.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

9.3 No ato da matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada:

- a) Requerimento de Pré-Matrícula;
- b) Termo de Autorização de Uso Da Imagem;
- c) 01 (uma) Fotos 3x4 recente;
- d) Cópia da Identidade (RG), expedido pela SSP;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação;
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação;
- j) Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão;
- k) Histórico Escolar da Graduação;
- l) Laudo Médico para Pessoas com Deficiência com CID

9.4 No ato da matrícula o candidato classificado deverá comparecer ao IFRR/ Campus Boa Vista, impreterivelmente, no período de matrícula conforme CRONOGRAMA (Anexo I), portando todos os documentos exigidos no edital, bem como seguindo aos protocolos de segurança sanitária, como uso de máscaras, uso de álcool gel na entrada e distanciamento entre as pessoas que estejam aguardando na fila.

9.5 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital;

9.6 A matrícula poderá ser realizado através de procurador, com procuração específica para tal fim;

9.7 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante;

9.8 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para matrícula previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**;

10.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>;

10.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2021.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

## ANEXO I - CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
30/07/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
30/07 a 08/08/2021	Período de divulgação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
02 e 03/08/2021	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br;
04/08/2021	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
09 a 20/08/2021	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
23/08/2021	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
24 e 25/08/2021	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
26/08/2021	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
27/08 a 03/09/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
06/09/2021	Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
07 a 09/09/2021	Recurso contra Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
14/09/2021	Resultado aos Recursos	No endereço eletrônico

	interpostos de classificação Preliminar da Análise Curricular	<a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
14/09/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
15 a 22/09/2021	Matrícula dos Acadêmicos Selecionados	No Departamento de Registro Acadêmico- DERA IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista

## ANEXO II

### RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: \_\_\_\_\_ Nº da identidade: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_. Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em \_\_\_\_\_, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital Nº 04/2021-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital  
 ( ) Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições  
 ( ) Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de Entrega: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 27/07/2021 11:50:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91342  
 Código de Autenticação: a11c186dd1

